



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.928 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRIBE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 13, da quadra nº 3, localizada na rua Marechal Deodoro nº 145, e respectiva edificação, de propriedade da Sra. ANTÔNIA BORGES DE SOUZA, identificados na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

" 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 4,39m (quatro metros e trinta e nove centímetros), confrontando em partes com o lote de nº 12; 5,32m (cinco metros e trinta e dois centímetros) do outro lado, confrontando com o lote nº 2; 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 42,48m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados) e a área edificada corresponde a 120,25m<sup>2</sup> (cento e vinte metros e vinte e cinco centímetros quadrados)."

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.2.


DECRETO Nº 3.928 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 115, de 29/09/88



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Secretaria de Planejamento e Coordenação

### MEMORIAL DESCRITIVO

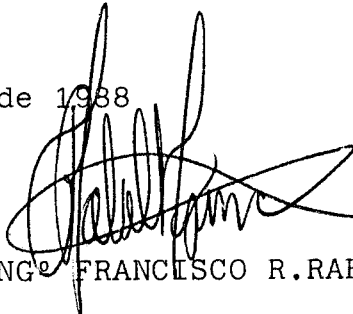
De uma parte do lote de nº 13, da quadra nº 03, de propriedade da Sra. Antônia Borges de Souza, conforme código cadastral (Prefeitura Municipal) localizado na Rua Marechal Deodoro nº 145, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 4,39m (quatro metros e trinta e nove centímetros) confrontando em partés com o lote de nº 12 ; 5,32m (cinco metros e trinta e dois centímetros) do outro lado , confrontando com lote nº 2; 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros), nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

A área descrita corresponde a 42,48m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados).

Área edificada 120,25m<sup>2</sup> (cento e vinte metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988

  
ENG. FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

